CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034042
PROC. CMI 3825/2025
13/08/2025 16:59
IND 0339/2025

DESPACHADA
21ª Sessão Ordinária - 18/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a ampliação do atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal **a ampliação do atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município, por meio da expansão da rede municipal e da formalização de convênios com entidades especializadas, considerando o aumento expressivo da demanda.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação fundamenta-se na crescente necessidade de atendimento especializado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em nosso município. Segundo dados recentes da Organização Mundial da Saúde (OMS), a prevalência global do autismo aumentou significativamente, chegando a cerca de 1 em cada 36 crianças, um aumento de quase 30% na última década. Em Indaiatuba, essa tendência reflete-se no aumento expressivo do número de diagnósticos e, consequentemente, na demanda por serviços especializados, que tem sobrecarregado a capacidade dos atendimentos atualmente disponíveis.

Atualmente, Indaiatuba dispõe de apenas dois espaços dedicados ao atendimento de pessoas com TEA, sendo que cada unidade atende a perfis distintos, o que limita o acesso das famílias aos cuidados adequados e integrados. Estimativas locais indicam que a procura por atendimento especializado para crianças e adultos com autismo aumentou cerca de 40% nos últimos três anos, demonstrando a urgência em expandir a rede de suporte.

Diante desse cenário, sugere-se a ampliação dos atendimentos na rede municipal, com a criação de novos espaços e a ampliação da capacidade das unidades existentes. Além disso, recomenda-se a formalização de convênios e parcerias com entidades especializadas que já atuam no atendimento ao público com TEA, com o objetivo de fortalecer a rede de apoio e garantir um atendimento mais abrangente, humanizado e eficaz.

Essa medida é imprescindível para promover a inclusão social, a dignidade e a qualidade de vida das pessoas com autismo e suas famílias, além de assegurar que o município esteja adequadamente preparado para acompanhar o crescimento da demanda. Ademais, a ampliação dos serviços contribuirá para o cumprimento do papel social do município, promovendo equidade no acesso à saúde e educação especializada.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 2025.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador